

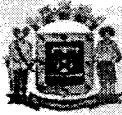


**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2011 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Clécio Alves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1.163.144 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 229.175.431-91, e pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Marconi Sérgio Azevedo Pimenteira, portador da OAB/GO n. 11.641, e a empresa **POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00090354/0001-74, com sede na Alameda Botafogo, nº 235, Quadra 77, Lote 19, Edifício Alameda, Sala 04, Setor Central, Goiânia–GO, neste ato representada pelo Diretor Técnico, Sr. Reginaldo Henrique dos Reis, brasileiro, portador da CIRG nº 1249106, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.457.161-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2011, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CONSIDERANDO** que o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, permite que os contratos relacionados ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática tenham sua duração prorrogada pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato;

**CONSIDERANDO** a justificativa de necessidade e conveniência da prorrogação contratual, bem como a indispensabilidade do serviço prestado;



**CONSIDERANDO** que o objeto do presente termo aditivo se enquadra na situação estabelecida pelo artigo 57, IV, da Lei 8.666/93, bem ainda que a celebração deste instrumento foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2013/0001626;

**RESOLVEM** celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 08/2011, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 8/2011, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa Polidata Serviços de Informática Ltda. ME, cujo objeto é a implantação, locação e manutenção no sistema de Folha de Pagamento e gerenciamento de recursos humanos desta Casa Legislativa.

**Parágrafo único.** O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 03 de outubro de 2013 e expirará em 02 de outubro de 2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 43.236,84 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos fixados no Contrato Original e respectivos Termos Aditivos, sendo que, para o exercício de 2013, os valores são fixados em R\$ 10.809,21 (dez mil, oitocentos e nove reais e vinte e um centavos), conforme dotação orçamentária nº 2013.0101.01.031.0001.2001.33903911.100 e Nota de Empenho nº 59, de 02/10/2013.



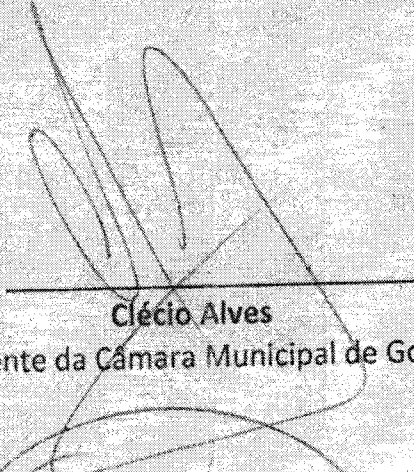
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

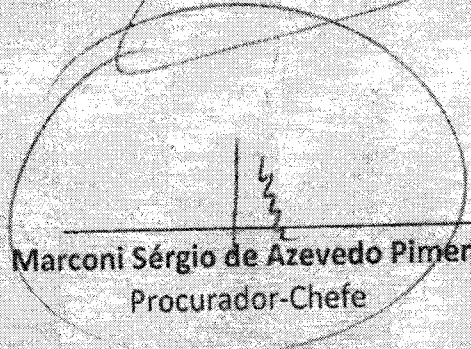
O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 08/2011, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

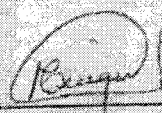
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Pelo CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**Clécio Alves**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

  
\_\_\_\_\_  
**Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**  
Procurador-Chefe

Pela CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Henrique dos Reis**  
Polidata Serviços de Informática Ltda. ME